



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

02-12-2016

Adjudicatário

- Nome: CJG – Construções, Lda.
- Sede: Rua Adelino Amara da Costa 11 B 2720-002 Amadora
- NIF: 502 710 632

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de Distribuição de espaços dos serviços da DAPAT no 2º andar do Edifício D. Carlos I

Entidades Convidadas

- ARTNÍVEL – Construções, Lda.;
- CJG – Construções, Lda.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

5.540,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

15

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável